



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 93, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado, para a categoria funcional de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 5 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 307, de 2024.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão designada, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal, ficando os demais em cadastro de reserva (CR).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional - Carga Horária Semanal - Quantidade de Vagas - Vencimentos:

| Categoria Funcional | Carga horária semanal | Quantidade | Vencimento mensal (R\$) |
|--|-----------------------|------------|-------------------------|
| Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia | 22 horas | CR | 2.013,47 |
| Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia | 22 horas | CR | 2.013,47 |
| Professor – Licenciatura ou Habilitação em Educação Especial | 22 horas | CR | 2.013,47 |
| Professor – Licenciatura em Ciências Biológicas | 22 horas | CR | 2.013,47 |
| Professor – Licenciatura em Educação Física | 22 horas | CR | 2.013,47 |
| Professor – Licenciatura ou Habilitação em Geografia | 22 horas | CR | 2.013,47 |
| Professor – Licenciatura em História | 22 horas | CR | 2.013,47 |
| Professor – Licenciatura em Matemática | 22 horas | CR | 2.013,47 |
| Professor – Licenciatura em Pedagogia, com experiência em Música e Banda Marcial | 22 horas | CR | 2.013,47 |
| Professor – Licenciatura em Português/Inglês | 22 horas | CR | 2.013,47 |

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e auxílio transporte conforme a lei municipal.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **2 a 6 de dezembro de 2024, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Estrela Velha.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com a área de atuação;

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 10 de dezembro de 2024**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 11 de dezembro de 2024**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. **Até às 17h do dia 12 de dezembro de 2024**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 13 de dezembro de 2024**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 16 de dezembro de 2024**, após a decisão dos recursos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cento e quarenta pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cento e quarenta pontos, conforme os seguintes critérios:

| Função | Especificação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|---|--------------------|------------------|
| Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia; | Pós-graduação | 30 pontos | 30 pontos |
| Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia; | Mestrado | 30 pontos | 30 pontos |
| Professor – Habilitação em Educação Especial; | Doutorado | 30 pontos | 30 pontos |
| Professor – Licenciatura em Ciências Biológicas; | Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data de encerramento das inscrições) | 0,1 ponto/hora | 50 pontos |
| Professor – Licenciatura em Educação Física; | | | |
| Professor – Licenciatura ou Habilitação em Geografia; | | | |
| Professor – Licenciatura em História; | | | |
| Professor – Licenciatura em Matemática; e | | | |
| Professor – Licenciatura em Português/Inglês. | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

| | | | |
|---|---|-------------------------|-----------|
| Professor – Licenciatura em Pedagogia, com experiência em Música e Banda Marcial. | Pós-graduação na área de educação ou música | 10 pontos | 10 pontos |
| | Mestrado na área de educação ou música | 10 pontos | 10 pontos |
| | Doutorado na área de educação ou música | 10 pontos | 10 pontos |
| | Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de música ou banda marcial (válidos dos últimos 3 anos, até a data de encerramento das inscrições) | 0,1 ponto/hora | 60 pontos |
| | Tempo de serviço, em órgão público ou privado, na área de música ou regência musical | 5 pontos/ano trabalhado | 50 pontos |

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 Nos dias **17 e 18 de dezembro de 2024, até às 17h**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17h, do dia 19 de dezembro de 2024**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 20 de dezembro de 2024**.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 17h do dia 23 de dezembro de 2024**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 12h do dia 24 de dezembro de 2024**.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 26 de dezembro de 2024**.

10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.3 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 27 de dezembro de 2024, às 9h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 30 de dezembro de 2024**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo III deste edital.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 29 de novembro de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 93/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 22 horas, em horários estabelecidos pela Administração Municipal.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Curso superior de graduação com licenciatura conforme itens 3.1 e 7.5 deste edital, exceto para Professor – Habilitação em Educação Especial e em Geografia que, além de licenciatura, poderá ser a titulação em pós-graduação.

b) Idade: Mínima de 18 anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 93/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Estrela Velha, _____ de dezembro de 2024.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 93/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

| | |
|--|--|
| Período de inscrições | Dias 02 a 06/12/2024 – das 8h às 11h45min e das 13h15min às 16h45min |
| Publicação da relação das inscrições homologadas | Dia 10/12/2024 – até às 17h |
| Recurso da não homologação de inscrição | Dia 11/12/2024 – até às 16h45min |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | Dia 12/12/2024 – até às 17h |
| Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal | Dia 13/12/2024 – até às 17h |
| Publicação da relação final das inscrições homologadas | Dia 16/12/2024 – até às 17h |
| Análise dos currículos | Dias 17 e 18/12/2024 – até às 17h |
| Publicação da classificação preliminar | Dia 19/12/2024 – até às 17h |
| Recurso da classificação preliminar | Dia 20/12/2024 – até às 16h45min |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | Dia 23/12/2024 – até às 17h |
| Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal | Dia 24/12/2024 – até às 12h |
| Publicação da classificação com empates | Dia 26/12/2024 – até às 17h |
| Sorteio público para desempate | Dia 27/12/2024 – às 9h |
| Publicação de edital de classificação final | Dia 30/12/2024 – até às 17h |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA

EXTRATO Nº 27/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 16/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.212/0001-63, situado na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, Centro, Estrela Velha/RS.

Contratado: Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.058.654/0001-65, com endereço na Avenida Papa João Paulo I, nº 1849, Bairro Cumbica, no município de Guarulhos, SP.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de poltronas fixas para a Sala de Sessões Erno Billig da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, RS, com acréscimo de 11 (onze) poltronas fixas.

Valor total: R\$161.155,80 (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Elemento de despesa: 34495200000000 – Equipamento e material permanente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Pregão Eletrônico.

Estrela Velha/RS, 29 de novembro de 2024.

Deoclécio Ravanello, Presidente.

EXTRATO Nº 28/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, CNPJ nº. 10.600.212/0001-63, situada na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº. 410, Bairro Centro, município de Estrela Velha, RS.

Contratado: Instituto Gamma de Assessoria a órgãos Públicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.484.706/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de informativos técnicos, incluindo como ferramenta assessoria os serviços de consultoria contábil, jurídica e patrimonial, para a Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição 704– Lei 1353/2019

Municipal de Vereadores de Estrela Velha.

Prorrogação: 01/12/2024 à 01/12/2025.

Valor: R\$1.833,27 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) mensais.

Elemento de despesa: 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Estrela Velha, 29 de novembro de 2024.

Deoclécio Ravanello

Presidente